

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 25/97:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico para o Desenvolvimento (BID), assinado no dia 9 de Agosto de 1997, no montante de sete milhões, seiscentos e cinquenta mil Dinares Islâmicos, aproximadamente equivalente a onze milhões de Dólares Americanos, para financiamento do Projecto de Reabilitação da Estrada Nampevo-Gurué.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 25/97 de 23 de Setembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico para o Desenvolvimento (BID);

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Unico. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico para o Desenvolvimento (BID) assinado no dia 9 de Agosto de 1997, no montante de sete milhões, seiscentos e cinquenta mil Dinares Islâmicos, aproximadamente equivalente a onze milhões de Dólares Americanos, para financiamento do Projecto de Reabilitação da Estrada Nampevo-Gurué.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, Pascoal Manuel Mocumbi.